

Fls. N.º 02
Proc. N.º 43.1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Assessoria dos Negócios Jurídicos

0328

MENSAGEM N° 032/98

Barueri, 22 de maio de 1998.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a permuta da área da Rua 9, do Jardim Santa Cecília, com os Lotes 27 e 27^A, Quadra "G", e Lote 2, Quadra "O", também desse mesmo loteamento.

Conforme informações prestadas pelo órgão competente da Administração, a Rua 9, do Jardim Santa Cecília, não tem qualquer utilidade para o sistema viário local, porque, além de se tratar de via sem saída, todos os lotes a ela lindeiros são do mesmo proprietário.

Por seu turno, os lotes oferecidos em permuta se prestam adequadamente à implantação de serviços de utilidade pública, também segundo informações desse mesmo órgão.

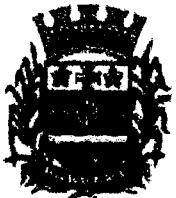
A área da Rua 9, com 622 m², foi avaliada em R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais), enquanto os lotes, encerrando 747,80 m², foram avaliados, no conjunto, em R\$ 44.868,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

A presente proposição, como percebem os Nobres Edis, reveste-se do caráter de interesse público, dado que:

- a) obterá a Administração áreas que servirão para implantar serviços em prol da comunidade do bairro em troca de outra sem utilidade;
- b) receberá áreas de maior valor sem compensação financeira.

Ressalte-se que a providência alvitrada no artigo 1º constitui medida impostergável para a permuta.

Q



Fis: N.º 03
Proc. N.º 431/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Assessoria dos Negócios Jurídicos

0329

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
WAINÉ AMARO BILLAFON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.*